



**JUNTA INTERVENTORA)**  
**DECISÃO COREN/MA N.º 274 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Autorizar abertura de processo para aquisição de mobiliário para a subseção de Imperatriz.*

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen n.º 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen n.º 050/2020, que prorrogou a intervenção no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen n.º 0022/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 37, de 21 de fevereiro de 2019, Seção I, páginas 99/100, iniciando-se no dia 15 de agosto de 2020 com término no dia 31 de dezembro de 2020, nos termos como autorizado pelo art. 1º da Decisão Cofen n.º 0022/2019, e manteve o afastamento dos Conselheiros Efetivos e Suplentes do COREN-MA, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

**CONSIDERANDO** as necessidades essenciais no âmbito administrativo e operacional do COREN-MA;

**CONSIDERANDO** o teor do PAD 369/2020 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO SUBSEÇÃO DE IMPERATRIZ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade das atividades do Regional;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do Coren-Ma;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 574ª (quingentésima septuagésima quarta) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada entre os dias 01 e 04 de dezembro de 2020;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Autorizar abertura de processo para aquisição dos seguintes mobiliários: 02 cadeiras de escritório giratória executiva ergonômica, 02 cadeiras longarina aeroporto espera de 03 lugares e 01 arquivo de aço 04 gavetas cinza para a subseção de Imperatriz.

**Art. 2º** - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 07 de dezembro de 2020.

  
**Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68.684  
Presidente da Junta

  
**Antonia Cristiane Souza P. Padilha**  
COREN-MA n.º 73.519  
Secretária da Junta